



PORTARIA N. 1021/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça, previsto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a tramitação de processos em meio eletrônico promove a celeridade e a eficiência da prestação jurisdicional à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça contida nos autos SEI nº 0001979-56.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a competência da juíza de direito substituta Bruna Barrêto Perazzo Costa para exercer a jurisdição, por auxílio, na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco, no dia 04 de março de 2024, sem prejuízo das suas atividades na unidade para a qual foi designada ou para as quais têm competência prorrogada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2024.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 21 de março de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente